



2023

ANEXO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA

SENHORA DE LA SALETTE



1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Assistência Social N^a Sra.de La Salette é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500848971, com sede social na Rua N^a S^a de la Salette, 7, em Paranhos da Beira, SEIA, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à creche, educação pré-escolar e CATL.

A entidade controladora final é o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, com o NIF 500 139 946, e sede social na Av. Sra. do Monte da Saúde,174 no Estoril, e onde se pode aceder às contas consolidadas do Grupo Instituto Filhas de Maria Auxiliadora.

O centro regional obriga-se a compartilhar a o centro nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de utentes que efetivamente frequentam a Instituição.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras são aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da Entidade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2023.

Estas demonstrações financeiras são aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da Entidade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2022.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Entidade foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n^o 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de julho
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI) – Aviso nº. 8258/2015 de 29 de julho.

Bases de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para todos os interessados.

Materialidade e Agregação:

A relevância da informação, é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

Especialização de exercícios:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo como regime contabilístico de periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

Informação Comparativa:

A informação comparativa está divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram aplicadas, em toda a Entidade e ao longo do tempo, de maneira consistente.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS***Imparidade de ativos***

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa

transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis, são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	5
Outros ativos fixos tangíveis	4

Não existem Bens do património histórico e cultural.

Impostos sobre Lucros

Os rendimentos da Entidade encontram-se isentos de IRC sobre a matéria coletável, por respeitarem integralmente os termos da isenção prevista no n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez para a Segurança Social), até 2000,

inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2019 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Nos termos do n.º 3 do art.º 10 do CIRC, não existem rendimentos sujeitos a tributação em 2023 e 2022 na Entidade, sendo ainda o rendimento afetado em 100% aos fins estatutários.

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Fundos Patrimoniais

A rubrica “fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- (i) ao custo menos perda por imparidade ou
- (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditos a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido

cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e de rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da

data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros ativos ou passivos.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando:

(i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do crédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo e recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juizados de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e

complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 - FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2023				31-12-2022			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	15	1 898	1 825	87	156	757	899	15
Depósitos à ordem	6 799	267 573	262 386	11 986	5 168	254 322	252 691	6 799
Total de caixa e depósitos bancários	6 814	269 471	264 212	12 073	5 324	255 079	253 589	6 814

6 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Outros Ativos Fixos Tangíveis em 31/12/2023

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial	2 494	981 822	105 456	22 500	18 043	5 034	1 135 350
Depreciações acumuladas iniciais		499 156	96 040	22 500	18 043	5 034	640 774
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial	2 494	486 693	5 388	0	0	0	494 575
Aquisições			2 891				2 891
Transferências							
Revalorização							
Total das adições		0	2 891	0	0	0	2 891
Depreciações do exercício		14 652	1 160				15 813
Alienações							
Abates							
Transferências							
Total das diminuições		-14 652	-1 160	0	0	0	-15 813
Quantia líquida escriturada final	2 494	472 041	7 118	0	0	0	481 653
Quantia bruta escriturada final	2 494	981 822	108 347	22 500	18 043	5 034	1 138 240
Depreciações acumuladas finais		513 808	97 200	22 500	18 043	5 034	656 587
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		513 808	97 200	22 500	18 043	5 034	656 587

Outros Ativos Fixos Tangíveis em 31/12/2022

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial	2 494	985 850	99 719	22 500	18 043	5 034	1 133 640
Depreciações acumuladas iniciais		484 504	95 169	22 500	18 043	5 034	625 251
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial	2 494	501 345	4 550				508 391
Aquisições			1 710				1 710
Transferências/Regularização		-4 028	4 028				0
Revalorização							
Total das adições		-4 028	5 737				1 710
Depreciações do exercício		14 652	871				15 524
Alienações							
Abates							
Transferências/Regularização		-4 028	4 028				0
Total das diminuições		-10 625	-4 899	0	0	0	-15 524
Quantia líquida escriturada final	2 494	486 693	5 389	0	0	0	494 575
Quantia bruta escriturada final	2 494	981 822	105 456	22 500	18 043	5 034	1 135 350
Depreciações acumuladas finais		499 156	96 040	22 500	18 043	5 034	640 774
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		499 156	96 040	22 500	18 043	5 034	640 774

Os ativos fixos tangíveis, são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	6

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis, no montante de 15.813 €, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

7 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Conforme exposto na nota, o CASNSLS, encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

8 – FUNDOS PATRIMONIAIS

Demonstração Fundos patrimoniais	01-01-2023			31-12-2023
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	4 723			4 723
Por memória: títulos representativos dos fundos	4 723			4 723
Resultados transitados	(63 900)	(66 197)		(130 097)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais				-
Outros				-
Outras variações nos fundos patrimoniais	124 617	(3 598)	-	121 019
Subsídios do Estado p/ativos	124 617	(3 598)	-	121 019
Resultado líquido	(66 197)	(22 284)	66 197	(22 284)
	(757)	(92 079)	66 197	(26 639)

Os resultados relativos ao ano de 2023, foram transferidos e aplicados em Resultados transitados.

9 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Nos períodos de 2023 e 2022, a Entidade detinha “Investimentos Financeiros” pelo valor correspondente ao Fundo de compensação do trabalho e ao Fundo de garantia de compensação do trabalho:

Investimentos Financeiros	31-12-2023			31-12-2022		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
... Investimentos Financeiros			-			-
... Fundos compensação do trabalho	2 096		2 096	1 927		1 927
	2 096	-	2 096	1 927	-	1 927

10 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é assim decomposto:

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2023	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	13 111	13 111
Regularização Compras	(47)	(47)
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	13 064	13 064

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2022	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	11 934	11 934
Donativos em Género	-	-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	11 934	11 934

11 – CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

Créditos a receber	31-12-2023			31-12-2022		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Utentes, conta corrente						
Gerais	2 715		2 715	2 253		2 253
	2 715	-	2 715	2 253	-	2 253

12 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O saldo credor do Estado e outros entes públicos, no valor de 3 671 euros, refere-se aos valores em dívida decorrentes do processamento do mês de dezembro.

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2023	31-12-2022
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado		60
Retenção de imposto - Rend. Profissionais	4	
	4	60
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	452	799
Segurança Social	3 219	3 711
Outras Tributaçãoes		43
	3 671	4 553

13 - OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica outros ativos correntes, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	31-12-2023			31-12-2022		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	3 378		3 378	-		-
Pessoal	-		-	-		-
Devedores por acréscimos de gastos	-		-	-		-
Outros devedores	-		-	36		36
	3 378		3 378	36		36

14 - DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

Diferimentos	31-12-2023	31-12-2022
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer	12 338	274
	12 338	274
Diferimentos - Passivo		
Rendimentos a reconhecer	-	-

15 - SUBSÍDIOS DO GOVERNO RELACIONADOS COM ATIVOS

A Empresa beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Ano	Valor	Taxa	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Ano Final
FEDER	2007	85 144,27	2%	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	1 702,89	Ano 2057
			VLC	76 629,84	74 926,96	73 224,07	71 521,18	69 818,29	68 115,40	66 412,51	64 709,62	63 006,73	61 303,84	59 600,95	57 898,06	56 195,17	
PIDAC	2007	56 762,85	2%	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,03	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	1 135,26	Ano 2057
			VLC	51 086,57	49 951,31	48 816,05	47 680,79	46 545,53	45 410,27	44 275,25	43 139,99	42 004,73	40 869,47	39 734,21	38 598,95	37 463,69	
P. Mases (Piscina)	2010	38 000,00	2%	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	Ano 2060
			VLC	36 480,00	35 720,00	34 960,00	34 200,00	33 440,00	32 680,00	31 920,00	31 160,00	30 400,00	29 640,00	28 880,00	28 120,00	27 360,00	
Equip. FEDER	2008	4 771,87															
	2009	4 732,43															
		9 504,30	16,66%	1 583,42	1 583,42	1 583,42	1 587,22										Ano 2014
			VLC	4 754,05	3 170,63	1 587,22											
Equip. CPN	2008	3 181,25															
	2009	3 154,95															
		6 336,20	16,66%	1 055,61	1 055,61	1 055,61	1 058,15										Ano 2014
			VLC	3 169,37	2 113,76	1 058,15											
		195 747,62		6 237,17	6 237,17	6 237,17	6 243,52	3 598,15	3 598,15	3 597,92	3 598,15	3 598,15	3 598,15	3 598,15	3 598,15	3 598,15	121 018,67
																	VLC
				Valor reconhecido em rendimentos em 2022													

Os Valores comparticipados por várias entidades são referentes a aquisições de equipamentos para utilização do CASNSLS sendo que os rendimentos com estas participações são reconhecidos na mesma proporção das depreciações anuais das mesmas.

16 – FUNDADORES /BENEMÉRITOS /PATROCINADORES

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2023		31-12-2022	
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
Ativo				
IFMA		570		
Passivo				
IFMA		511 329		472 809
	-	511 329	-	472 809

17 - FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2023	31-12-2022
Fornecedores c/c		
Gerais	531	3 525
	531	3 525

18 – OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 a rubrica outros passivos correntes, decompõe-se da seguinte forma:

Outros passivos correntes	31-12-2023	31-12-2022
Credores por acréscimos de gastos	25 935	25 809
	25 935	25 809

A rubrica “Credores por acréscimo de gastos” refere-se à estimativa de férias, subsidio de férias e encargos, acrescentando também outros gastos operacionais a serem liquidados em 2023.

19 - RÉDITO

As vendas e prestações de serviços são assim decompostas:

Rédito das vendas e dos serviços prestados	31-12-2023	31-12-2022
Prestações de Serviços		
Creches	5 102	6 689
Jardim de Infancia	23 284	20 736
Actividades de tempos livres	3 798	5 641
Outras receitas de utentes	3 489	773
Total	35 673	33 839

20 - SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

A Entidade beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2023	31-12-2022
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social	199 180	154 353
De outras entidades		
Outros	3 109	560
Doações	2 705	245
Total	204 994	155 158

Os valores de subsídios de entidades públicas, no total de 199 180 euros, no ano de 2023, decorrem de acordo de cooperação com a Segurança Social relativo a pré-escolar (24 utentes); creche (26 utentes); ATL (15 utentes); para além de comparticipação familiar de utentes da creche (15 utentes).

21 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2023	31-12-2022
Subcontratos		
Serviços especializados	10 650	10 374
Trabalhos especializados	4 922	4 321
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		1 036
Honorários	1 432	
Conservação e reparação	4 081	4 940
Serviços Bancarios	215	78
Materiais	1 869	8 751
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	525	367
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	834	181
Material Didatico	409	6 373
Artigos para oferta	101	10
Outros		1 820
Energia e fluidos	15 953	24 072
Electricidade	2 924	7 018
Combustíveis	1 124	3 799
Água	2 051	1 592
Outros/Gás	9 854	11 663
Deslocações, estadas e transportes	53	121
Deslocações e estadas	53	121
Serviços diversos	7 974	7 017
Comunicação	755	761
Seguros	2 469	2 204
Contencioso e notariado	164	20
Limpeza, higiene e conforto	3 306	3 443
Outros serviços	1 281	588
	36 500	50 335

O valor de gastos registados na rubrica FSE regista um decréscimo de cerca de 13 800 euros face ao ano de 2022.

Esta redução deve-se essencialmente às seguintes rubricas: Combustíveis (utilizados essencialmente para aquecimento), eletricidade e material didático.

22 - GASTOS COM O PESSOAL

Os órgãos diretivos/sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicáveis às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2023 foi de 14 e em 31/12/2022 foi de 13.

Os gastos em que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Gastos com o pessoal	31-12-2023	31-12-2022
Remunerações do pessoal	163 233	148 284
Indemnizações	-	350
Encargos sobre remunerações	33 599	31 030
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	1 229	1 635
Outros gastos com pessoal	1 228	704
	199 288	182 003

23 - OUTROS RENDIMENTOS

Os outros rendimentos são assim decompostos

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2023	31-12-2022
Correcções relativas a períodos anteriores	1 784	1 031
Imputação de subsídios para investimentos	3 598	3 598
Outros		1 200
Total	5 382	5 829

24 - OUTROS GASTOS

Os outros gastos são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2023	31-12-2022
Impostos	272	262
Correcções relativas a períodos anteriores	3 197	963
Outros não especificado	200	1
	3 668	1 226

25 - GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2023	31-12-2022
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	14 652	14 652
Equipamento básico	1 160	871
	15 813	15 524
Total	15 813	15 524

26 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

27 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras foram autorizadas pela Direção à data 07 de maio de 2024.

Estoril, 07 de maio de 2024

Direção

Contabilista Certificado (5172)